



## CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

[www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br) [presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)

Rua Cecília Bonilha nº 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Referente:**

**Dar ciência da implantação do projeto denominado Elo Social Continente africano nos 34 (trinta e quatro) países com embaixadas no Brasil, com pedido de encaminhamento para o Itamaraty**

**Ofício Notificação nº 051/2025– GP- CESB**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** *Ofício feito com pedido de Certidão, formulado nos termos da Lei 9.051/95, em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que ela seja postada em nosso portal da internet. A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, e os incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B”, da Constituição Federal de 1988, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.*

**Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de forma oficial informar e requerer o que Segue:

**Considerações:**

Somos uma instituição com mais de 34 (trinta e quatro) anos de existência, ao longo dos quais desenvolvemos uma visão diferenciada para a prática de atividades sociais, e a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com as características empresariais e, desta forma, todos os nossos projetos são autossustentáveis.

**INFORMA QUE:**

Nossa instituição em data de 22/09/2000, através de Assembleia Geral, realizada nas dependências do Ginásio dos Esportes da Sociedade Esportiva Palmeiras, a OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, que realizou sua primeira solenidade de outorga de comendas no dia 07/09/2022, conforme averbação junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, prenotada sob o nº 279.365 e registrada sob o nº 284.393 em data de 16/06/2002.

Com a experiência que conquistamos ao longo de todos estes anos de atuação decidiu-se em 27 de maio de 2015 expandir os trabalhos para países do continente africano, criando -se o Projeto denominado Elo Social Continente Africano.

## **NOSSO OBJETIVO:**

Nosso objetivo através do presente ofício notificação é dar ciência a Presidencia da República Federativa do Brasil, sobre a implantação dos projetos. Visto que, está notificando os 34 Embaixadores do Brasil, nestes países e os 34 Embaixadores destes países no Brasil, sobre eventual parceria.

### **Relação de países a serem notificados:**

África do Sul; Angola; Argélia; Benin; Botsuana; Burkina Faso; Cabo Verde; Camarões; Costa do Marfim; Egito; Etiópia; Gabão; Gana; Guiné; Guiné-Bissau; Guiné-Equatorial; Líbia; Malawi; Mali; Marrocos; Mauritânia; Moçambique; Namíbia; Nigéria; Quênia; República Democrática do Congo (RDC); República do Congo; Sudão; Tanzânia; Togo; Tunísia; Zâmbia; Zimbábue.

## **NOSSO REQUERIMENTO:**

Requeremos que Vossa Excelência determine o encaminhamento do nosso projeto para o Ministério das Relações Exteriores - Itamarati, para conhecimento e em caso de haver interesse agendar uma audiência, através da qual poderemos dar mais detalhes de como se estará implantando os projetos.

### ***Lembramos que:***

*“O Itamaraty, ou Ministério das Relações Exteriores (MRE), é um órgão do Poder Executivo responsável por assessorar o Presidente da República na formulação e execução da política externa brasileira.*

*É também o MRE responsável por estabelecer e manter relações diplomáticas com Estados e organismos internacionais.*

*De acordo com Artigo 33 do Decreto 4118/02, são áreas de competência do Ministério das Relações Exteriores:*

*I – política internacional;*

*II – relações diplomáticas e serviços consulares;*

*III – participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;*

*IV – programas de cooperação internacional;*

*V – apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais.*

**Como é organizado o MRE?**

*O Ministério das Relações Exteriores tem um organograma bastante complexo – entende-se por organograma, a estrutura hierárquica de uma organização social – que vai do Gabinete,*

*Assessorias, Secretarias e Sub-secretarias abrangendo até mesmo órgãos importante como a Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) – maior instituição brasileira em publicações sobre temas ligados a política externa – e o Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais (IPRI) – órgão que trabalha para a ampliação do diálogo entre o Ministério das Relações Exteriores e a comunidade acadêmica”*

### **DO PRAZO DE RESPOSTA CONCEDIDO ÀS AUTORIDADES NOTIFICADAS:**

Estamos concedendo o prazo de 15 (quinze) dias a todos os notificados de acordo com a lei 9.051/95 de para emissão da certidão, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelos incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” do mesmo artigo 5º da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, de acordo com a Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deve enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto, sita à Rua Cecília Bonilha, 145 – São Paulo – Capital – CEP 02919-000, (11) 3991-9919 / (11) 98460-4046 ou o e-mail institucional [presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br) e também em nosso portal de internet [www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br) e [www.elosocialafrica.org](http://www.elosocialafrica.org)

### **DO OBJETIVO DA CERTIDÃO:**

Primeiramente na certidão pleiteada deve constar a ciência do notificado de ter tomado conhecimento da implantação do projeto Elo Social Continente Africano e posteriormente se existe ou não por parte do notificado interesse de participar de reunião on-line de apresentação do mesmo.

### **NOSSO REQUERIMENTO FINAL:**

Desta forma, nos valemos do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO**, para pleitear a Vossa Excelência que, após a devida análise do projeto que está em anexo, se digne determinar o seu encaminhamento para o Ministério das Relações Exteriores (MRE) que em caso de interesse agende uma audiência para melhor se inteirar dos detalhes da implantação e assim possa cumprir na íntegra sua função constitucional, regimental e institucional

São Paulo, 22 de fevereiro de 2025.



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**  
Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira  
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região  
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046  
[presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)

**“Movimento Passando o Brasil a Limpo”**